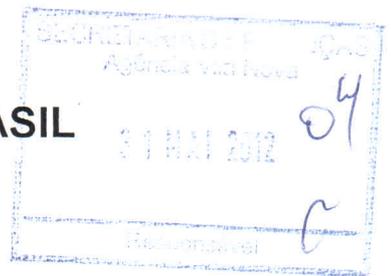


# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

### CERTIDÃO

A Bel<sup>a</sup>. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 3.328, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL**: Lote de terras para construção urbana de número 19, da quadra 123, no BAIRRO JARDIM GUANABARA, à Rua Carioca, esquina com a Rua Juiz de Fora, nesta Capital, com a área de 636,41m<sup>2</sup>, medindo: 16,609 metros mais 8,114 metros mais 16,609 metros de frente, para a Rua Carioca, esquina com a Rua Juiz de Fora; 30,00 metros do lado direito, dividindo com o lote 20; e, 30,00 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote 18. **PROPRIETÁRIOS**: DORVALINO MARTINS FERREIRA, agricultor e sua mulher D<sup>a</sup>. MARIA DO CARMO FERREIRA, do lar, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, CPF.014.412.301/06. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrito sob número 69.307, fls.03, Livro 3-AU, deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

VIDE AV.07 e AV.13-DEMOLIÇÃO.

=====  
**R.01-3.328**: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 16 de outubro de 1975, nas notas do 2º Tabelião desta Capital, Lº.nº.465, fls.331, o imóvel constante da presente Matrícula foi **ADQUIRIDO** por **JOSÉ EUSTÁQUIO DE CARVALHO**, brasileiro, supervisor industrial, casado com **MARIMAR RAMOS DE CARVALHO**, CPF.170.483.466-04, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua 208, nº 660, Vila Nova, pelo preço de Cr\$15.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 20 de abril de 1977. Oficial,

VIDE R.02-VENDA.

=====  
**R.02-3.328**: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 20 de abril de 1977, nas notas do 2º Tabelião desta Capital, Lº.nº.523, fls.143/145, o imóvel constante da presente Matrícula foi **ADQUIRIDO** por **FAUSTO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, bancário, casado com D<sup>a</sup> **ALICE DE PAULA SANTOS**, residente e domiciliado em Iporá-GO, à Avenida Pernambuco, s/nº, CI.nº 193.318-GO e CPF.035.466.321, pelo preço de Cr\$25.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 30 de maio de 1977. Oficial,

VIDE R.03-VENDA.

=====  
**R.03-3.328**: **VENDA**: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 19 de junho de 1980, nas notas do 6º Tabelião desta Capital, Lº.nº.85, fls.101/102vº, o imóvel constante da presente Matrícula foi **ADQUIRIDO** por **BENEDITO SIDNEY CARDOSO**, CI.558.720-GO, CPF.010.738.771-91, brasileiro, funcionário público federal, casado com **MARIA TEREZINHA CARDOSO**, residente nesta Capital, à Rua 242, nº 26, Setor Universitário, pelo preço de



Cr\$100.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 16 de julho de 1980. Oficial,

**VIDE R.04-VENDA.**

=====  
**R.04-3.328: VENDA:** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 30 de março de 1983, nas notas do 1º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.770, fls.97/98, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **CHRISTIAN GRANDSIRE**, brasileiro, desquitado, médico veterinário, CPF.073.632.306-68 e **CORACI FERREIRA DE JESUS**, brasileira, solteira, advogada, CPF.081.234.461-87, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua 18, nº 22, Centro, pelo valor de Cr\$300.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de maio de 1983. Oficial,

**VIDE AV.05/06 e R.08.**

=====  
**AV.05-3.328: DIVORCIO:** Certifico que, conforme requerimento apresentado instruído com documento hábil, o estado civil do adquirente do imóvel constante da presente Matrícula R.04, Christian Grandsire, foi alterado para **DIVORCIADO**, nos termos da Sentença proferida em 02.12.1983, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Capital. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 02 de outubro de 1990. Oficial,

**VIDE AV.06.**

=====  
**AV.06-3.328: CASAMENTO:** Certifico que, os adquirentes do imóvel objeto da presente Matrícula R.04 supra, tiveram seu estado civil alterado para **CASADOS**, em virtude de casamento entre si, realizado em 07.12.84, sob o regime da comunhão universal de bens, passando a contraente a assinar **CORACI FERREIRA GRANDSIRE**, conforme certidão expedida pelo Cartório do Registro Civil da 3ª Circunscrição desta Capital, extraída do termo de nº 4.426, Lº.B-19, fls.216. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 02 de outubro de 1990. Oficial,

**VIDE R.08-SEPARAÇÃO.**

=====  
**AV.07-3.328: CONSTRUÇÃO:** Certifico que, conforme requerimento apresentado instruído com certidão de lançamento da Prefeitura Local, datada de 04.09.90, no lote de terras constante da presente Matrícula foi construído um barracão tipo depósito, com a área de 68,00m², no valor de Cr\$135.810,59. A referida construção se enquadra dentro das condições estabelecidas no Art. 1º, § 1º e 2º, do Decreto Lei nº 1.976, de 20.12.1982. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 02 de outubro de 1990. Oficial,

**VIDE AV.13-DEMOLIÇÃO.**

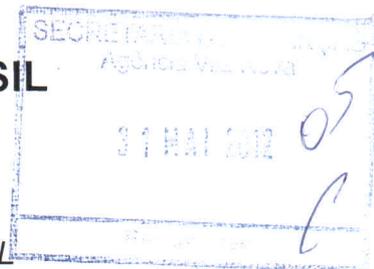
=====  
**R.08-3.328: SEPARAÇÃO JUDICIAL:** Nos termos do Formal de partilha passado em 06 de janeiro de 1987, extraído dos autos nº 1.246/86, de Separação Judicial Consensual do Casal Christian Grandsire e Coraci Ferreira Grandsire, expedido pelo Cartório de Família 2º Ofício, desta Capital, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da respectiva Vara, Dr. Alfredo Abinagem, foi decretada a separação consensual do referido casal, conforme Sentença proferida em 17.12.86, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. José Pereira de Sousa Reis, e coube ao separando **CHRISTIAN GRANDSIRE**, brasileiro, médico veterinário, CIC.073.632.306-68, residente e domiciliado à Rua 18, nº 22, Setor Central, nesta Capital, em pagamento de partilha, o imóvel constante da presente Matrícula avaliado em Cz\$80.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 02 de outubro de 1990. Oficial,

**VIDE R.09-VENDA.**

=====  
**R.09-3.328: VENDA:** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 06 de agosto de 1990, nas notas do 3º Tabelião desta Capital, Lº.nº.533, fls.109/110v, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a

*Handwritten signature*

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

### CERTIDÃO

**GIOVANNI FERREIRA DE FREITAS**, brasileiro, casado com **CARMÉLIA NASCIMENTO DE FREITAS**, sob o regime da comunhão de bens, chacareiro, CIC:013.403.011-72, residentes e domiciliados à Rua Juiz de Fora, Qd.123, Lt.19, Jardim Guanabara, nesta Capital, pelo preço de Cr\$300.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 02 de outubro de 1990. Oficial,

**VIDE R.10-ADJUDICAÇÃO.**

**R.10-3.328: ADJUDICAÇÃO:** Nos termos da Carta de Adjudicação passada em 18.02.2004, extraído dos autos nº 418, Protocolo 200300498130, de arrolamento comum dos bens deixados por falecimento de Giovanni Ferreira de Freitas, expedido pela 3ª Escrivania de Família e Sucessões desta Capital, o imóvel constante da presente Matrícula foi **ADJUDICADO** a favor de **SUELMA MARIA RIBEIRO DE SOUZA**, brasileira, contadora, CPF.303.324.781-49, casada com **JOSÉ GOMES DA SILVA**, fotógrafo, CPF.441.022.321-68, residente e domiciliada nesta Capital, no valor de R\$20.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 03 de março de 2004. Oficial

**VIDE R.11-VENDA.**

**R.11-3.328: VENDA:** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 26.09.2006, nas notas do 3º Registro Civil desta Capital, Lº.nº.63-E, fls.119/120, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **RUBENS GALVÃO SOARES**, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, CPF.250.993.021-49, residente e domiciliado à Rua GB-9, Qd.05, Lt.18, Jardim Guanabara II, nesta Capital, pelo preço de R\$35.000,00. O ISTI foi pago parceladamente pela DUAM Processo nº 299.7082-3, em 28.09.06, 25.10.06, 09.02.07 e 25.04.07. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 21 de junho de 2007. Oficial,

**VIDE R.12-VENDA.**

**R.12-3.328: VENDA:** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 05.07.2007, nas notas do 3º Registro Civil desta Capital, Lº.nº.76-E, fls.059/060, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **MARIA REGINA PEDROSO CABRAL**, brasileira, viúva, bancária, CPF.370.946.701-25, residente e domiciliada à Rua 25-A, nº 243, Aptº 401, Setor Aeroporto, nesta Capital, pelo preço de R\$50.000,00. O ISTI foi pago pela DUAM Processo nº 319.8536-6, em 06.07.07. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 09 de julho de 2007. Oficial,

**AV.13-3.328: DEMOLIÇÃO:** Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com Certidão Negativa de Débitos nº 000132012-08001792, emitida em 12.04.12, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Certidão do Alvará de Demolição nº 0421, expedida em 14.03.12, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo-SEPLAM, o barracão tipo depósito objeto da AV.07 retro foi

